



Câmara dos Deputados

PL 4.376/1993 (SUBSTITUTIVO DO SF)

Autor: Poder Executivo

**Data da
Apresentação:** 22/12/1993

Ementa: Regula a falência, a concordata preventiva e a recuperação das empresas que exercem atividade econômica regida pelas leis comerciais, e dá outras providências.
NOVA EMENTA: Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência de devedores pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividade econômica regida pelas leis comerciais, e dá outras providências.
EMENTA DO SUBSTITUTIVO DO SF: Regula a recuperação judicial, a falência e a recuperação extrajudicial do empresário e da sociedade empresária.

**Forma de
Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Despacho: Constitua-se Comissão Especial, nos termos do art. 34, II, do RICD, a ser integrada pelas seguintes comissões:
Trabalho, de Administração e Serviço Público;
Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio;
Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e
Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD)

**Regime de
tramitação:** Urgência art. 155 RICD

Em 13/07/2004